



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo
Diretoria do Expediente

Of. N.º

LEI Nº 1.279/70

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da - Contabilidade, um crédito especial de R\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos), destinado a ocorrer despesas de - serviços extraordinários do setor da junta de alistamento militar.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS

RUA E AVENIDAS

4000 94 - Despesas de Capital

4100 94 - Investimentos

4110 94 - Obras Públicas

01 - Para obras de combate à erosão R\$ 300,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na - data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 26 de junho de 1970

JULIO MARCONDES DE MOURA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra

- SÉRGIO MORAIS -
Diretor.